LEI Nº. 2.918/98
ALTERA A
LEI Nº. 2.075/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.918, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

Altera disposições contidas nos cargos e empregos do Quadro Permanente da Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 08 de junho de 1998, aprovou Projeto de Lei nº **058/98**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego permanente:

EMPREGO	QUANTIDADE	ANEXO	TABELA
Assistente Social	De 04 para 07	II	C

Parágrafo único - As vagas criadas pelo "caput" do presente artigo, somente poderão ser preenchidas por concurso público a ser realizado após a promulgação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE JUNHO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica